

## COMUNICADO AOS COTISTAS

**Prezado Cotista,**

A ECO GESTÃO DE ATIVOS LTDA ("Gestora"), seguindo a Política de Exercício de Direito de Voto, vem informar que participou da AGC do Fundo UPL1, abaixo definido.

A Gestora esteve em 28/05/2025 na Assembleia Geral de Cotistas do UPL 1 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS AGRONEGÓCIO RESPONSABILIDADE LIMITADA, CNPJ: 28.472.392/0001-00 ("Fundo UPL1").

A ordem do dia foi referente às seguintes aprovações:

a. Inclusão do Artigo 11.2.5, que passará a vigorar conforme transcrito abaixo:

*"Em caso de desenquadramento do Índice de Repasse ou do Índice de Resolução, previstos nos itens (v) e (vii) acima, não regularizado(s) após um prazo de cura de 30 (trinta) dias, será caracterizado um Evento de Avaliação, conforme cláusula 22, item (ii) subitem (m), e, conseqüentemente, a convocação, pela Administradora, de Assembleia Especial de Cotistas para que esta delibere (a) a liquidação antecipada do Fundo ou (b) a Amortização Extraordinária."*

b. Alteração do item "ii" subitem "m" do Artigo 22.1, que passará a vigorar conforme transcrito abaixo:

*"m) caso seja identificado que o Índice de Resolução, Índice de Renegociação e/ou o Índice de Repasse, considerando para o Índice de Resolução e o Índice de Repasse do Cedente, o prazo de cura de 30 (trinta) dias, ultrapassaram os limites previstos neste Regulamento; e"*

**A Gestora votou favoravelmente aos itens acima diante de uma adaptação do fundo para o mercado no qual o fundo atua.**

Para mais informações, entre em contato com: [ega.upl@ecoagro.agr.br](mailto:ega.upl@ecoagro.agr.br)

São Paulo, 30 de maio de 2025.